

DECRETO Nº 5036

de 04 de março de 2026

Dispõe sobre a qualificação da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CHAPADÃO DO SUL - MS como Organização Social, nos termos da Lei nº 1.479/2025 e do Decreto nº 5.020/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.479/2025, que estabelece que a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social será formalizada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo; CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §3º, do Decreto Municipal nº 5.020/2025, que regulamenta o procedimento administrativo de qualificação e prevê sua formalização por ato do Prefeito Municipal; CONSIDERANDO que a entidade interessada apresentou requerimento formal e documentação comprobatória do atendimento aos requisitos legais e regulamentares exigidos para a qualificação; DECRETA:

Art. 1º.

Fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, no âmbito do Município de Chapadão do Sul/MS, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CHAPADÃO DO SUL — MS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.407.071/0001-92, com sede na Avenida Dezesseis nº 1.084 (mil e oitenta e quatro), Centro, Chapadão do Sul, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º.

A qualificação ora concedida certifica a entidade como apta a participar de processo de chamamento público promovido pelo Município de Chapadão do Sul, com vistas à eventual celebração de Contrato de Gestão para a execução de atividades de interesse público na área da saúde, nos termos da Lei nº 1.479/2025, do Decreto nº 5.020/2025 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º.

A manutenção da qualificação como Organização Social fica condicionada ao cumprimento permanente das exigências previstas na Lei nº 1.479/2025, no Decreto nº 5.020/2025, bem como às cláusulas do Contrato de Gestão eventualmente firmado.

Art. 4º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal

Decreto Nº 5036/2026 - 04 de março de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em